

**SELEÇÃO PÚBLICA 004/2020**  
**RESPOSTA À QUESTIONAMENTOS nº 03**

A Comissão de Seleção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, torna pública a resposta aos questionamentos recebidos da Seleção Pública nº 004/2020, que tem como objeto a aquisição de veículos SUV para atender demandas do projeto no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto "CONEXÃO MATA ATLÂNTICA".

QUESTIONAMENTO 1: O esclarecimento acerca da cor do veículo, uma vez que a mesma não consta no edital?

RESPOSTA: A cor do veículo deverá ser Branca.

QUESTIONAMENTO 2: O esclarecimento desta r. Administração referente ao valor máximo do veículo, uma vez que o mesmo não consta no edital.

RESPOSTA: O artigo 9º do Decreto 8.241/2014 assim prevê: "§ 2º Os valores de referência serão tornados públicos imediatamente após o encerramento das contratações, sendo ainda possível, desde que em ato público e devidamente justificado, a abertura do sigilo do orçamento na fase de negociação de preços com o fornecedor detentor da melhor proposta, quando esta for superior ao valor orçado".

QUESTIONAMENTO 3: O esclarecimento acerca da suspensão, informando se a suspensão da Requerente será aceita para esta aquisição.

RESPOSTA: Será aceita a suspensão (dianteira com suspensão dianteira braço duplo com barra estabilizadora (double wishbone) e traseira multilink com molas helicoidais e eixo rígido com barra estabilizadora).

QUESTIONAMENTO 4: O esclarecimento 1) se as revisões serão custeadas pela empresa vencedora ou pela r. Administração, sendo com ônus para empresa, solicita-se 2) a quantidade de revisões a serem custeadas pela empresa, ou uma referência da média de quilometragem para ser realizado o cálculo de quantidade destas revisões, 3) ainda, sendo a garantia da empresa maior que a garantia solicitada em edital, qual prevalecerá para as referidas revisões.

RESPOSTA: As revisões serão custeadas pela administração. Quanto a garantia, prevalecerá a revisão da empresa, que seja mais vantajosa para a administração.

QUESTIONAMENTO 5: O esclarecimento se exigido é que o veículo seja a diesel ou a gasolina.

RESPOSTA: Por um equívoco, foi referenciado que o veículo deverá ser entregue com tanque cheio com gasolina, mas o veículo deve ser entregue com combustível a diesel e tanque cheio com diesel.

QUESTIONAMENTO 6: A alteração do Edital, para que passe a constar como “motorização com potência mínima de 160 cv”, de forma a garantir a ampla competitividade do certame.

RESPOSTA: Será aceito a potência mínima de 160 cv, para dar uma maior concorrência ao certame.

QUESTIONAMENTO 7: A alteração do edital para torque mínimo 41 Kgf.m.

RESPOSTA: Com relação ao torque será aceito torque de 41 kgf.m a 1.500~2.500.

QUESTIONAMENTO 8: A alteração para no mínimo 02 airbag ou airbag duplo frontal.

RESPOSTA: A justificativa para retirada da exigência não é aceitável, pois a solicitação visa a segurança dos ocupantes, não tendo nada a ver com economicidade, sendo priorizado a vida dos ocupantes. Após pesquisa na internet foi identificado que mais de um fabricante oferece este equipamento de segurança, porém podemos aceitar o veículo com no mínimo dois air bags frontais.

QUESTIONAMENTO 9: A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da lei 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

RESPOSTA: Não precisamos incluir quaisquer questões que sejam exigência legal indispensável à existência das empresas do ramo.

Brasília, 16 de março de 2010.

Comissão de Seleção